



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra/SP, 28 de maio, de 2020


Ofício: 80/2020

Assunto: Envio de Plano de Trabalho -Residência Inclusiva Para Jovens e Adultos com deficiência.

Prezado Senhorita,

Vimos através deste, mui respeitosamente, enviar o Plano de Trabalho relacionado ao Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva Para Jovens e Adultos com deficiência, do chamamento público nº 003/2020.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os votos de estima e consideração.


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Vice-Presidente-CASNSA

A/C: Elaine Cristina dos Santos Rosa
Diretoria de Compras
Seção das Parcerias com o Terceiro Setor e Afins
Município de Guaíra

PROTOCOLADO 29/05/20
Jânia



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

GUAÍRA/SP

2020



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24 nº 330 – Centro, Guaiá/ SP – 14.790-000.

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

E-MAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: <https://casnsa.wixsite.com/asiloguaira>

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA CORRENTE: 33353-0

BANCO: Brasil 001

AGÊNCIA: 0475-8

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Ricardo Junqueira Lelis

FUNÇÃO: Presidente

PROFISSÃO: Empresário

FORMAÇÃO: Ensino Médio completo

RG: 18.859.000-6

CPF: 109.498.638-07

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Rua 18 nº307- Centro, Guaiá/ SP

E-MAIL: casnsa@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Carla da Silva Peres Silvério

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

REGISTRO PROFISSIONAL: 37.294

RG: 30.930.143-9

CPF: 310.056.378-65

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Rua 04 nº 533- Centro, Guaiá/ SP.

E-MAIL: carlaasilo@gmail.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

PSICÓLOGO: Tamires Teles Rezende da Silva

CRP: 06/108694

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Letícia Sarri

CREFITO: 3/6389-TO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade:

(i) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (ii) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (iii) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (iv) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (v) promover aos idosos atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (vi) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (vii) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

Edital n.º 036/2020

Processo n.º 064/2020

Instrumento: Termo de Colaboração

Chamamento Público n.º 003/2020



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

RESUMO DA PROPOSTA

Acolher e Garantir proteção integral, no município de Guaíra/SP, à jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Vigência: 08 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme previsto em lei.

Público alvo: Jovens e adultos (entre 18 e 60 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, prioritariamente beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada, que não disponham de condições de autos sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

Objeto da parceria: Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

Proteção/Área: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Meta de atendimento mensal: Até 06

Meta de atendimento anual: Mínimo 06

Local da execução da proposta: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, sítio a Rua 24 nº 330 – Centro, Guaíra/ SP.

Valor total da proposta: R\$ 168.000,00

Distribuição por fonte financiadora

Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$168.000,00	R\$0,00	R\$0,00

Fundo vinculado: Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo de ajuste: Termo de Colaboração

Responsável técnico: Carla da Silva Peres Silvério	Registro:	
RG: 30.930.143-9	CPF: 109.498.638-07	Celular: 17 99979 5807
Endereço residencial: Rua 04 nº 533- Centro, Guaíra/SP.	E-mail: carlaasillo@gmail.com	
Profissão: Assistente Social	Data de nascimento: 30/08/1982	
Formação: Serviço Social		

Presidente: Ricardo Junqueira Lelis	Registro:	
RG: 18.859.000-6	CPF: 109.498.638-07	Celular: 17 99979 2326
Endereço residencial: Rua 18 nº 307- Centro, Guaíra/ SP	E-mail: casnsa@gmail.com	
Profissão: Empresário	Data de nascimento: 11/12/1971	
Formação: Ensino Médio Completo		

Dados da conta corrente

Conta corrente	Banco	Agência
33353-0	001 Brasil	0475-8



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24 nº 330 – Centro, Guaíra/ SP – 14.790-000.

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

E-MAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: <https://casnsa.wixsite.com/asiloguaira>

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Carla da Silva Peres Silvério

CRESS: 37.294

PRESIDENTE: Ricardo Junqueira Lelis CPF: 109.498.638-07

RG: 18.859.000-6

DN: 11/12/1971

TIPO DE AJUSTE: Termo de colaboração

CONTA CORRENTE: 33353-0

BANCO: Brasil 001

AGÊNCIA: 0475-8

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

PROTEÇÃO SOCIAL: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO/PROJETO: 24 horas ininterruptas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC: 24 horas ininterruptas

3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14): Acolhimento institucional em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

4. JUSTIFICATIVA:

O serviço de Residência Inclusiva visa acolhimento institucional a jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autos sustentabilidade e/ou de condições para permanecer com a família e/ou tiveram seus direitos violados e/ou estão em situação de abandono e/ou isolamento.

De acordo com a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada no Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, o conceito de pessoa com deficiência se apresenta como: “São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

Na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autista em seu § 2º, a referida lei inclui o autismo no rol das deficiências para todos os efeitos legais. Portanto, devem usufruir de todos os direitos que as demais pessoas com deficiência.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Com o propósito de acolher e garantir proteção integral às pessoas com deficiência, a OSC (Organização da Sociedade Civil) ofertará o serviço de Residência Inclusiva, que é uma unidade de Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS, onde serão seguidas as recomendações com residência acessível e adaptada, segura, salubre, localizada em áreas residenciais na comunidade, equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, assim como propiciará a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, considerando que o acolhimento será provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e/ou convívio com os familiares.

Sendo assim, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, OSC (Organização da Sociedade Civil) prestadora de serviço no município de Guaíra há mais de 80 anos, com unidade inserida na comunidade, atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, propõe o presente plano de trabalho.

4.1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14).

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2010, apud caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva), 23,9% da população total de brasileiros têm algum tipo de deficiência-visual, auditiva, física ou intelectual; sendo que 6,7% tem alguma deficiência severa e apresentam algum grau de dependência.

No município de Guaíra, segundo dados do IBGE (2019), há uma população estimada de 40.790 habitantes, destes, de acordo com o sistema de gestão do programa bolsa família, 1.198 pessoas declararam ter alguma deficiência e conforme site do Ministério da Cidadania, 478 pessoas com deficiência, são beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada). São ofertados no território, serviço à 150 crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual. No entanto, dentre os serviços oferecidos no município, não existe serviço de acolhimento a jovens e adultos com deficiências, em contramão com a realidade, pois há demanda reprimida com aproximadamente 04 pessoas com perfil para esse serviço, segundo o Ministério Público e CREAS.

No ano de 2019 o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, entidade que trabalha com o serviço de proteção social especial de alta complexidade há mais de 80 anos, recebeu do Ministério Público, Judiciário e Poder Público solicitação de acolhimento para duas pessoas, pois o município não dispunha de condições para atendê-las e caso o pedido não fosse aceito as mesmas poderiam ser encaminhadas a outro município. Após trâmites legais as usuárias foram acolhidas, por período pré-determinado, na entidade e o atendimento se fez com excelência.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

PERFIL DAS ACOLHIDAS	
Faixa etária	20 e 40
Sexo	Feminino (ambas)
Deficiência	Intelectual
Grau de dependência	Deficiência Intelectual (Interditada e aguardando Interdição)

No momento, o prazo de acolhimento das usuárias está se encerrando, fazendo necessária a abertura de uma residência inclusiva no município uma vez que, há outros casos que estão necessitando de acolhimento, bem como existe um munícipe que está acolhido em outra cidade. Pensando nisso e considerando a eficiência do acolhimento das usuárias no ano anterior, a entidade se organizou para prorrogar e ampliar o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência por mais oito meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme previsto em lei.

5. OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral à pessoa com Deficiência.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e ou sociais;
- ✓ Promover acesso à rede de qualificação e re-qualificação profissional com vistas a inclusão produtiva;
- ✓ Promover a inclusão social e comunitária.

7. PÚBLICO ALVO:

Jovens e adultos com deficiência cujo os vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade.

Não serão permitidas inserções de usuários que estiverem com doenças infectocontagiosas(segundo estatuto da OSC), COVID19 (testado e realizado quarentena) ou dependente de álcool e drogas, preservando a integridade, saúde e bem estar de todos os atendidos.

7.1. META DE ATENDIMENTO

MENSAL:	ANUAL
Até 06	Mínimo 06

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS),



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

através de referência/contra referência com breve relato do caso ao Centro De Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) serão direcionados ao CREAS que organizará a lista de espera para o acolhimento.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, desejo do usuário, avaliação técnica ou óbito, a OSC (Organização da Sociedade Civil) comunicará ao CREAS no primeiro dia útil subsequente, para preenchimento da vaga.

9. METODOLOGIA:

O serviço oferecerá proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também terá por objetivo estimular a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Nesse sentido, trabalhará com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta for possível e do desejo do morador.

O público poderá ser misto, convivendo na mesma residência pessoas com deficiência acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Dessa forma, o trabalho com intervenções familiares, serão importantes para o reestabelecimento de vínculos. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários do serviço elaborará o Plano Individual de Atendimento- PIA que se fundamentará no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

Quando possível, serão viabilizadas visitas de ambas as partes, de modo que a família reconheça o espaço da Residência Inclusiva como a casa do seu familiar, contribuindo assim, através do acolhimento e de atividades específicas na prevenção de agravamento em situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Serão realizadas atividades variadas que garantam a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc., favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades a serem trabalhadas, serão direcionadas ao público atendido, visando assegurar maior grau de autonomia, sendo respeitadas as particularidades de cada um, podendo ser desenvolvidas ações básicas do cotidiano e da vida diária, nas formas de suportes e apoios, considerando Atividades de Vida Diárias e Vida Prática à Inserção no Mercado de Trabalho e Reintegração Familiar.

O suporte Emocional, Social e Ocupacional estará garantido por meio do Trabalho Essencial norteado pela Tipificação, sendo de responsabilidade da Equipe Técnica referenciada na presente proposta.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ASILO
GUAÍRA-SP

9.1. ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL: Acolher e garantir proteção integral							
Objetivo Específico	Atividade	Objetivo da atividade	Executor	Cronograma de meta			Indicadores
				Meta quantitativa		Metas qualitativas	
				Carga horária/ Quantas vezes (dia, mês, ano, etc)	Nº de atendidos/intervenção		
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	Roda de conversa	Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiências.	Psicólogo	1 hora semanal	100% dos usuários presentes, com no mínimo uma participação mensal.	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
	Oficina de Terapia Ocupacional	Jogos, oficina de artes e pintura.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e ou cuidador	3x por semana	100% dos usuários que estiverem ociosos, no horário das oficinas.	Manutenção e preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
	Roda de conversa	Estimular a autonomia e participação.	Assistente Social	1 hora semanal	100% dos usuários presentes, com no mínimo uma participação mensal.	Fortalecimento de vínculos e estimular pensamentos críticos.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Promover a	Oficina	Estimular autonomia e	Assistente Social	1 hora semanal	100% dos usuários presente, com no	Participação na execução da dinâmica e atividades	Relatório mensal,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ASILO
GUAÍRA-SP

inclusão social e comunitária.		participação do usuário.			mínimo uma participação mensal.	da OSC.	fotos e lista de frequência.
	Atividades externas e/ou programação cultural e/ou Atividades comunitárias de integração e convivência.	Promover integração, convivência, inclusão e participação social.	Psicóloga e/ou Assistente Social e/ou Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e Cuidador	Mensal	100% dos usuários presentes	Convivência/participação social e comunitária e/ou acesso a lazer e cultura.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Desenvolver capacidades adaptativas para vida diárias;	Oficina de Terapia Ocupacional 2	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, participação e independência; contribuir para interação e superação de barreiras; estimular autoestima.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e Cuidador	1 hora semanal	100% dos usuários, com no mínimo uma participação mensal.	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com autonomia e independência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
	Acompanhamento em AVP (Atividade de vida prática)	Estimular autonomia e participação.	Assistente Social/auxiliar de TO/Cuidador	Mensal	80% dos usuários	Estimulo a autonomia e independência.	Relatório mensal e fotos.
	Acompanhamento	Estimular os usuários a realizar atividades com	Terapeuta ocupacional/ auxiliar de TO /	2horas semanal	100% dos usuários	,	Relatório mensal, fotos e lista



ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	da rotina diária.	autonomia e independência.	Cuidador				de frequência.
		Apoiar usuários a realizar atividades com autonomia e independência.	Cuidador /auxiliar de TO	24 horas diários	100% dos usuários		
	Oficina	Estimular autonomia e participação.	Psicólogo	1 hora semanal	100% dos usuários presentes, com no mínimo uma participação semanal.	Estimular tomadas de decisões e o autocuidado.	Relatório mensal, fotos e lista de presença.
			Cuidador	1 hora diária			
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	Atendimento individual à família	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou intervenções e/ou orientações e/ou encaminhamento	Psicólogo e Assistente Social	Mensal	80% dos familiares que não tiverem impedimento judicial	Aproximação da família com o serviço e fortalecimento de vínculos familiares.	Relatório mensal e lista de presença.
	Visita domiciliar a família	Compreender a dinâmica familiar, realizar busca ativa, orientações e encaminhamentos.	Psicóloga e/ou Assistente Social e/ou Terapeuta Ocupacional	Quando necessário	Para as Famílias que apresentarem perfil para reintegração e/ou fortalecimento de vínculos.	Aproximação da família com o serviço e fortalecimento de vínculos familiares.	Relatório mensal e lista de presença.
	Acompanhamento/ Atendimento	Realizar acolhida e/ou escuta	Psicólogo/ Serviço Social	Mensal	100% dos atendidos	Construção de diálogo, de vínculo e suporte	Relatório mensal,



ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	individual aos usuários	qualificada e/ou intervenção e/ou orientações e/ou encaminhamento				emocional/social e acompanhamento/ Alimentação do prontuário.	fotos e lista de frequência.
Interlocução dos objetivos específicos	Articulação com a rede	Reuniões para discussão de casos e/ou encaminhamentos.	Equipe de referência	Sempre que houver demanda	Quando houver demandas/ casos novos	Acesso a serviços e construção PIA	Relatório mensal
	Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar ações realizadas e seus resultados.	Equipe de referência e Administrativo	Mensal	-	Apresentação da execução e seus resultados.	Relatório mensal e anual.
	Reuniões da equipe de execução	Discutir/elaborar ações perante as demandas apresentadas.	Equipe de referência.	Mensal	-	Discussão e elaboração de planos de ações. Planejamento de atividades.	Relatório mensal
	Orientação à equipe	Orientar manejo e rotina	Equipe de referência.	Quando necessário	-	Equipe informada de como proceder nos cuidados	Relatório mensal
	Avaliação do serviço	Mensurar resultados alcançados.	Equipe de referência	Semestral	100% dos usuários	Avaliação dos resultados alcançados.	Relatório mensal, fotos e tabulação dos resultados.
	Preenchimento de prontuários.	Manter dados e informações atualizados dos usuários.	Equipe de referência.	Mensal	100% dos atendidos	Informações atualizadas.	Relatório mensal.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Promover o acesso a rede à de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	Inserção no mercado de trabalho	Promover o acesso ao preparo, ao trabalho e renda.	Equipe de referencia	Quando houver demanda	100% dos jovens e adultos que quiserem participar	Oportunizar que o jovem e adulto com deficiência tenham acesso ao mercado de trabalho.	Relatório mensal e foto.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.1.2 Locais de atendimento (no caso de atividades externas)

Local	Atividade	Horário	Nº de atendidos
Casa da Cultura; e/ou Bosque; e/ou Lagoa; e/ou Museu; e/ou IORM; e/ou Parque de Exposição; e/ou Espaço públicos e comunitários; e/ou Dentre outros....	Atividades externas e/ou programação cultural e/ou Atividades comunitárias de integração e convivência.	À definir (manhã ou tarde) de acordo com a programação a ser definida.	100% dos usuários que quiserem participar ou que estiverem disponíveis.

9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo
6 usuários	Redução das violações Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; Estímulos à construção da autonomia; Indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

11. 10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor: R\$ 49.036,09

10.1.2 Descrição do imóvel (m²): Estrutura predial 141,44m² e terreno de 260m²

10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
1	Sala de Estar
1	Cozinha
1	Espaço comum – atividades de socialização
2	Dormitórios
2	Banheiros

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários	Cama de solteiro (2), cama Beliche (2), Colchão de solteiro (6), Jogo de sofá (1), Guarda roupa (2)	R\$ 5.594,92
Veículos	Kombi (1), Fiat Toro (1)	R\$ 95.000,00
Computadores	3 computadores completos	R\$ 5.800,00
Impressoras	1 Laser Jet	R\$ 2.400,00
Eletrodoméstico	Geladeira (1), Micro-ondas (1)	R\$ 1.483,91

*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

* Os Mobiliários e os Eletrodomésticos serão adquiridos posteriormente com o recurso da parceria.



ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

12. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

*no recurso
preencher*

Nome	Formação	Função	Vínculo	Tempo de experiência	Salário	INSS	FGTS	IRRF	Salário Líquido Mensal
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Ensino Superior	Aux. Administrativo	CLT		R\$ 1.346,00	R\$ 107,68	R\$ 107,68	R\$ -	R\$ 1.238,32
Valdirene	Ensino Médio	Aux. Geral/Cozinha	CLT		R\$ 1.230,00	R\$ 98,40	R\$ 98,40	R\$ -	R\$ 1.131,60
Carla da Silva Peres Silvério	Serviço Social	Assistente Social	CLT		R\$ 1.992,00	R\$ 219,12	R\$ 159,36	R\$ -	R\$ 1.772,88
Veridiana Sena Deraco	Ensino Médio	Aux. Terapeutica	CLT		R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80
Josiana da Costa	Ensino Médio	Cuidador	CLT		R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	TO	CLT		R\$ 996,50	R\$ 79,72	R\$ 79,72	R\$ -	R\$ 916,78
Maria Aparecida de Oliveira	Ensino Médio	Cuidador	CLT		R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80
Neuza Rodrigues da Veiga Parreira	Ensino Médio	Cuidador	CLT		R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80
Patricia Marques Caetano	Ensino Fundamental	Aux. Geral/Limpeza	CLT		R\$ 1.181,00	R\$ 94,48	R\$ 94,48	R\$ -	R\$ 1.086,52
Paula Gomes da Silva	Ensino Médio	Cuidador	CLT		R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80
Tamires Teles Rezende	Psicologia	Psicologa	CLT		R\$ 1.000,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 920,00
Isabel Cristina de Sousa Almeida	Ensino Médio	Auxiliar de TO	CLT		R\$ 1.005,00	R\$ 80,40	R\$ 80,40	R\$ -	R\$ 924,60

- a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo.**
- b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas). d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

*OTO + due nr
direito: Terapeuta
Ocupacional
não usar siglas*

11.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Assistente Social	<p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;</p> <p>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;</p> <p>Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;</p> <p>Organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações;</p> <p>Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;</p> <p>Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;</p> <p>Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p> <p>Acolhida;</p> <p>Atendimento Individual;</p> <p>Estudo de caso;</p> <p>Visita Domiciliar;</p> <p>Grupos;</p> <p>Reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>

<p>Psicólogo</p>	<p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento;</p> <p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, da organização do cotidiano;</p> <p>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;</p> <p>Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao</p> <p>Acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;</p> <p>Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Suporte / apoio emocional;</p> <p>Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;</p> <p>Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;</p> <p>Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p> <p>Acolhida;</p> <p>Atendimento Individual;</p> <p>Visita Domiciliar;</p> <p>Roda de Conversa;</p> <p>Reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>
-------------------------	---

**Terapeuta
Ocupacional**

Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto;
Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;
Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida;
Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras;
Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;
Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição;
Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão;
Promove o acesso a experiências diversas de expressão;
Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;
Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;
Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;
Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;
Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;
Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional;
Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada;
Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional;
Atua na construção do projeto de saída do serviço;
Acolhida;
Visita Domiciliar;

	<p>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição; Atendimento Individual e/ou grupal; Roda de Conversa; Reuniões; Dentre outras ações;</p>
Auxiliar do Terapeuta Ocupacional	<p>Apoio às funções do Terapeuta Ocupacional e auxílio no cuidado com a residência; Apoio nas atividades da vida diária; Acompanhamento em atividades externas;</p>
Cuidador	<p>Apoiar nos Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</p>
Administrativo	<p>Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.</p>
Limpeza	<p>Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente), higienização de vestuários, cama, mesa e banho, dentre outros.</p>
Cozinheira	<p>Cuidados e preparação dos alimentos, dentre outros.</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

11.2 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (necessários à execução do objeto)

Material de Consumo

- Material de higiene e limpeza e lavanderia
- Material educativo/pedagógico
- Material esportivo
- Vestuário e calçados¹
- Material de cama, mesa e banho²
- Material de escritório

11.3 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (necessários à execução do objeto)

Prestação de Serviços

- Assessoria Jurídica
- Assessoria Contábil
- Outros (elencar)

11.4 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Utilidade Pública

- Água
- Energia
- Internet
- Telefone
- Gás

11.5 PREVISÃO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locação de imóvel

- Aluguel

11.6 PREVISÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

Combustível

- Combustível

11.7 PREVISÃO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Alimentação

(X) Lanche

(X) Refeição

12. FONTES DE RECURSOS

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 168.000,00	-	-
Valor Total da Proposta: r\$ 168.000,00		

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

13.1 Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

A Equipe de Referência da OSC, Centro de Ação Social Nossa Senhora d'Aparecida, Residência Inclusiva, realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos semestralmente com o propósito de levantar indicadores de satisfação da realização das atividades do plano de trabalho em execução e sendo o instrumento para aferir os resultados, uma pesquisa de satisfação, realizada em reunião avaliativa com os usuários, com registro através de fotos, lista de presença e demonstrativo de resultados, conduzido e assistido pela equipe de referência. Assim como relatório mensal e anual.

13.2 Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas *in loco*, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

14. CRONOGRAMAS

14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor em 8 meses	Valor mensal
Recursos Humanos	R\$ 136.574,82	Conforme cronograma de desembolso
Material de Consumo	R\$ 2.406,72	Conforme cronograma de desembolso
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet)	R\$ 2.347,49	Conforme cronograma de desembolso
Aluguel	R\$ 8.360,00	R\$ 1.045,00
Mobiliário	R\$ 6.850,00	R\$ 900,00
Alimentação	R\$ 10.628,47	Conforme cronograma de desembolso
Combustível	R\$ 832,50	Conforme cronograma de desembolso



ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8
Recursos humanos	R\$16.956,54	R\$ 16.956,54	R\$ 19.857,51	R\$ 14.377,23	R\$ 18.390,78	R\$ 15.880,86	R\$ 17.925,66	R\$ 16.229,70
Material de consumo	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 482,50	R\$ 214,22	R\$ 350,00	R\$ 310,00	R\$ 350,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 97,49	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Aluguel	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
Mobiliário	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Alimentação	R\$ 1.248,46	R\$ 1.248,46	R\$ 0,00	R\$ 3.462,77	R\$ 0,00	R\$ 2.274,14	R\$ 369,34	R\$ 2.025,30
Combustível	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 232,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

14.2 VALOR DA PROPOSTA:

Descrição	Valor
Recursos Humanos	R\$ 136.574,82
Material de consumo	R\$ 2.406,72
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 2.347,49
Aluguel	R\$ 8.360,00
Mobiliário	R\$ 6.850,00
Alimentação	R\$ 10.628,47
Combustível	R\$ 832,50
Valor da Proposta	R\$ 168.000,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade/ Mês	1	2	3	4	5	6	7	8
Roda de Conversa	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento individual Família	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita Domiciliar	Quando demanda							
Acompanhamento ind. aos usuários	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades externas e/ou programação cultural e/ou atividades comunitárias de integração e convivência.	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a rede	Quando demanda							
Relatórios	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião de Equipe	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação a equipe	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação do serviço						x		
Preenchimento de prontuários	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento em AVD e AVP	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento de rotina diária	x	x	x	x	x	x	x	x

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.


16. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO.


Em anexo


17. DECLARAÇÃO

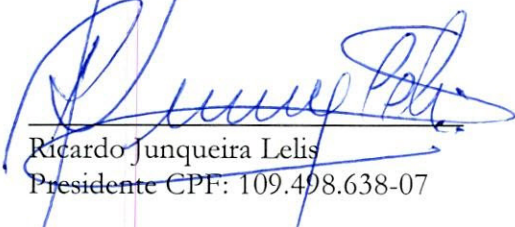
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guaira/SP, 05 de maio de 2020.


Carla da Silva Peres Silveiro
Assistente Social


Tamires Teles Rezende da Silva
Psicóloga CRP: 06/108694


Leticia Sarri
Terapeuta Ocupacional
CREFITO: 3/6389-TO


Ricardo Junqueira Lelis
Presidente CPF: 109.498.638-07


Marco Antônio Sachetto
1º Tesoureiro CPF: 744.480.568-72